



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 04/04/25

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 048/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetiva e, dá outras providências.


Secretaria de Administração

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora, **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula funcional 003, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2024 a 03 de março de 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 07 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025, com retorno previsto para o dia 22 de abril de 2025.

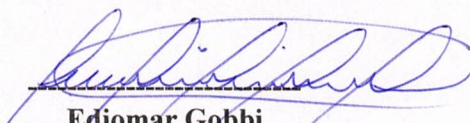
Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de abril de 2025.



Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

da dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.316.617/0001-53, para prestação de serviços de show artístico nacional com a dupla "HUMBERTO & RONALDO" a ser realizado durante as festividades do IX FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Itaúba/MT, 04 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 048/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetiva e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora, MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, matrícula funcional 003, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2024 a 03 de março de 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 07 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025, com retorno previsto para o dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA Nº 204, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 204, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Substituir o Servidor responsável pela fiscalização do contrato 030/2023 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo nº 030/2023 do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Gestor Público para que se proceda a substituição do Servidor anteriormente nomeado, sendo ele **Angela Izaura Bortolini**.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir pela Servidora abaixo relacionada, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 030/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **N M FERREIRA EDIFICACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.720.593/0001-14, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.**

1- ADRIELY DA SILVA FERREIRA

CPF-MF: 054.*.***-05**

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 061 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
SUPERVISÃO DE TURISMO DE ITIQUIRA-MT**

CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA 4º EXPOITI - 33ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA e RAINHA DA 9º FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL

REGULAMENTO